



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG

Av. Senador Cupertino, 66 - Centro - CEP: 35.370-000

Tels.: (31) 3871-1545 e 3871-1357 - FAX: (31) 3871-1510

CNPJ: 18.836-957/0001-38 - E-mail: [prefeiturarc@ligbr.com.br](mailto:prefeiturarc@ligbr.com.br)



LEI Nº 1.595/2004.

### CRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, **Raimundo Alberto Gomes**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a seguinte Unidade Orçamentária:

0222 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ao orçamento vigente, nas seguintes dotações do FMAS:

01	0222 – 0824100312.124-Subvenção ao Asilo Padre Antônio Ribeiro Pinto 33504300-Subvenções Sociais	11.463,06
02	0222 – 0824100312.125-Transf. Rec.FNAS Asilo Pe Ant. Ribeiro Pinto 33504100-Contribuições	20.102,80
03	0222 – 0824200312.126-Subvenção à APAE de Rio Casca 33504300-Subvenções Sociais	47.789,60
04	0222 – 0824300312.127-Subvenção à Ação Assist.Prom.Senh.Conceição 33504300-Subvenções Sociais	3.910,00
05	0222 – 0824300312.128-Transf. Rec.FNAS Ação Assist.Prom.S.Conceição	18.149,60
06	0222 – 0824400311.543-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 44905202-Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
07	0222 – 0824400312.129-Apoio Moradias Famílias de Baixa Renda 31901100-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 31901600-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil 33903200-Material de Distribuição Gratuita <b>Suprimido por emenda da Câmara Municipal</b>	
08	0222 – 0824400312.130-Distribuição Agasalhos Famílias de Baixa Renda 33903200-Material de Distribuição Gratuita <b>Suprimido por emenda da Câmara Municipal</b>	
09	0222 – 0824400312.131- Distribuição Alimentos Famílias de Baixa Renda 33903200-Material de Distribuição Gratuita <b>Suprimido por emenda da Câmara Municipal</b>	
10	0222 – 0824400312.132-Subvenção ao Conselho Particular da Sociedade SVP 33504300-Subvenções Sociais	2.000,00
11	0222 – 0824400312.133-Subvenção ao Cons. Partic.da Soc. São Sebastião Jurum. 33504300-Subvenções Sociais	2.000,00
12	0222 – 0824400312.134-Subvenção à Conferência Vicentina São Sebastião 33504300-Subvenções Sociais	2.000,00

3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG

Av. Senador Cupertino, 66 - Centro - CEP: 35.370-000

Tels.: (31) 3871-1545 e 3871-1357 - FAX: (31) 3871-1510

CNPJ: 18.836-957/0001-38 - E-mail: [prefeiturarc@ligbr.com.br](mailto:prefeiturarc@ligbr.com.br)



13	0222 - 0824400312.135-Subvenção ao Grupo da Fraternidade Irmão Coutinho 33504300-Subvenções Sociais	2.000,00
14	0222 - 0824400312.236-Subvenção à Associação Comunitária Bairro Bela Vista 33504300-Subvenções Sociais	2.000,00
15	0222 - 0824400312.137-Subvenção à Associação dos Moradores da Área Rural 33504300-Subvenções Sociais	2.000,00
16	0222 - 0824400312.138-Subvenção à Associação dos Moradores do B. Jacarandá 33504300-Subvenções Sociais	2.000,00
17	0222 - 0824400312.139-Subvenção à Associação da Mulher Trabalhadora 33504300-Subvenções Sociais	2.000,00
18	0222 - 0824400312.140-Subvenção à Associação dos Moradores B. Stª Efigênia 33504300-Subvenções Sociais	2.000,00
19	0222 - 0824400312.141-Subvenção à Associação Comunitária Bairro Céu Azul 33504300-Subvenções Sociais	2.000,00
TOTAL		122.415,06

Artigo - 2º - Para fazer face ao crédito especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento total dos saldos remanescentes das atividades de números 048 a 052, 054 a 066 e do projeto número 538, da Unidade Orçamentária: 0219-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM-ESTAR DO MENOR, ESPORTES, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e para fazer face à diferença entre o total de créditos e o total dos cancelamentos acima, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

0217- 1648200261.520-44905101-Obras e Instalações de Domínio Público

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 18 de junho de 2004.

  
**Raimundo Alberto Gomes**  
**Prefeito Municipal**